

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073 /2024

Número do Processo SISLOG: 108699
Número do Processo SEI: 202400005030769

Às 08:00 horas, do dia 02/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação e confecção de relatórios para eliminação de documentos do arquivo geral do Detran/GO, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 108699 / 2024 e processo SEI nº 202400005030769, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, pareceres, perícias e avaliações.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa especializada para o processo de avaliação do acervo e aplicação dos códigos de temporalidade conforme o Plano de Classificação Documental (PCD) e a Tabela de Temporalidade Documental (TTD) vigentes do órgão.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	05.481.186/0001-61
Fornecedor	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - EPP
Valor Unitário	R\$ 56.900,00
Valor Total	R\$ 56.900,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o present certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente em Exercício conforme Decreto de 26 de Agosto de 2024.